

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Logomarca e/ou logotipo da empresa					
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE(S):					
SÍTIO ELETRÔNICO (SITE):			ENDEREÇO DE E-MAIL:		
CNPJ:			IE:		
DADOS BANCÁRIOS (Banco, Agência, C/C):					
PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJMSP CNPJ: 60.265.576/0001-02, IE: ISENT0 ENDEREÇO: RUA DR. VILA NOVA, 285 – VILA BUARQUE – CEP 01222-020 – SÃO PAULO/SP					
LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANTIDADE [A]	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$) [B]	VALOR TOTAL (R\$) [A]X[B]
1	24	MÊS	Serviço de locação de monitores profissionais para comunicação institucional, com fornecimento de licença de software, incluindo instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência TJMSP 013/2024		
2	1	UNIDADE	Serviço de implantação, incluindo instalação e configuração dos equipamentos e softwares e treinamentos necessários, conforme especificações contidas no Termo de Referência TJMSP 013/2024		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO (R\$)					

EXECUÇÃO NO ENDEREÇO DO TJMSP

PRAZO DE EXECUÇÃO: não se aplica

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

SÃO PAULO, __ DE _____ DE 2024.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em contratar com o TJMSP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I - Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor acima identificado não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos;

II – Para fins de participação na presente dispensa de contratação, que a empresa, não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV do art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

III – A empresa não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa eletrônica do órgão celebrante, nos termos da Resolução CNJ n. 7/2005, com a redação que lhe fora conferida pela Resolução CNJ n. 229/2016; e

IV – A empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como não se inclui nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

ASSINATURA /
CARIMBO /
RESPONSÁVEL